



CÓD: SL-150JH-22
7908433223610

TJ-MG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS TJ-MG

Analista Judiciário- Assistente Social

EDITAL Nº 1/2022

Noções de Informática

1. Equipamentos de microinformática: computador, monitor de vídeo, teclado, mouse, impressora, escâner (digitalização), multifuncional, webcam; portas USB e outros conectores; dispositivos removíveis; identificação e utilização das teclas de digitação, Escape, combinação, função, navegação 9
 2. Sistema operacional Microsoft Windows 7 e Windows 10: operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear e desbloquear; área de trabalho, ícones e atalhos; menu iniciar e barra de tarefas; execução de programas; Gerenciador de Tarefas do Windows; janelas; menus, faixa de opções e barras de comandos e de ferramentas; barra de estado; menus de contexto e atalhos de teclado; operações de mouse, apontar, mover, arrastar; resolução de tela e configuração de múltiplos monitores de vídeo; unidades locais e mapeamentos de rede; rede e compartilhamento; dispositivos e impressoras 11
 3. Editor de texto Microsoft Word e LibreOffice Writer: criação e edição de documentos de texto; formatação de caractere, parágrafo, página, marcadores, numeração, estrutura de tópicos, cabeçalho e rodapé; ortografia e gramática, idioma e hifenização; tabelas; figuras e Galeria; visualização e impressão; exportar como PDF 29
 4. Arquivos e pastas (diretórios): nomes, extensões e tipos de arquivos; utilização do Windows Explorer; operações de abrir, criar, renomear, mover, copiar e excluir arquivos e pastas; compactar e descompactar arquivos (ZIP); cópias de segurança (backup)S 27
 5. Planilha eletrônica Microsoft Excel e LibreOffice Calc: criação e edição de pastas de trabalho (documentos) e planilhas de cálculo (abas); referências a células; fórmulas e funções matemáticas, lógicas, de texto e de data e hora; formatação de células, condicional, cabeçalho e rodapé; importação de arquivos CSV; visualização e impressão; exportar como PDF 43
 6. Redes, Internet e Intranet: noções básicas redes de computadores, Internet e Intranet; web, navegadores; Mozilla Firefox, janelas e abas, limpar dados de navegação (histórico, cookies, cache), plug-ins; reconhecimento e digitação de endereços (URL), sítios (sites), caminhos e páginas; identificação e navegação por ligações (links); interação com controles e preenchimento de formulários; reconhecimento de cadeado de segurança (https) e prováveis golpes e fraudes. 49
 7. Correio eletrônico (E-mail) e agenda: identificação de nomes e endereços de correio eletrônico; remetente, destinatários, cópias e cópias ocultas; Webmail; receber e enviar mensagens; incluir, remover e salvar arquivos anexos; formatação; pesquisar e classificar mensagens; regras e filtros de mensagens; organização em pastas, lixeira e arquivamento; gerenciar contatos, listas, agenda/calendário e tarefas; tratamento de lixo eletrônico (spam), reconhecimento de prováveis golpes, fraudes e boatos 52
 8. Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade: conceitos fundamentais de segurança da informação, confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, não-repúdio e privacidade. 54
 9. ameaças em computadores e redes; cuidados com a escolha e uso de senhas; boas práticas de prevenção de códigos maliciosos (malware, vírus, cavalos de troia, ransomware e outras pragas virtuais) em mídias removíveis, repositórios de rede, anexos em mensagens e links de páginas web 56
 10. cuidados para proteção de dados pessoais à luz da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) 58
 11. Certificação digital: conceitos fundamentais de certificado digital de pessoa física e jurídica; identificação de validade e outros atributos de um certificado digital; ICP-Brasil, autoridades certificadora e de registro; token e outras mídias de certificado digital; conceitos, uso e cuidado de PIN e PUK; assinatura digital 64
 12. Videoconferência: agendar, organizar, apresentar e participar de reuniões remotas por videoconferência; ajustes de visualização, áudio e vídeo; recursos de mensagens de texto (chat) e gravação. 64
-

Língua Portuguesa

1. Ortografia: emprego das letras	83
2. divisão silábica	84
3. acentuação gráfica. notações léxicas	85
4. abreviaturas e siglas	85
5. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido	86
6. Morfologia: estrutura e formação de palavras.	88
7. classes de palavras, flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares, flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares. emprego das classes de palavras.	90
8. Morfosintaxe e sintaxe: a oração e seus termos: sintaxe de colocação das palavras. o período e sua construção: período simples e período composto, coordenação (processos, formas e sentidos), subordinação (processos, formas e sentidos)	94
9. regência nominal e verbal	97
10. concordância nominal e verbal	97
11. equivalências entre estruturas, transformação de estruturas	98
12. discurso direto, indireto e indireto livre	98
13. uso da crase.	100
14. Semântica: significação de palavras e expressões, relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, paronímia e polissemia), conotação e denotação, sentido figurado, sentido literal, relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases, valores semânticos das classes de palavras, valores dos tempos, modos e vozes verbais, efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período	101
15. Leitura, análise e interpretação de texto: elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica, relações contextuais, informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura textual; elementos de estruturação: recursos de coesão, função referencial de pronomes, uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto, segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática; interpretação textual: identificação do sentido global de um texto, identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa), síntese textual, adaptação e reestruturação textual	102

Raciocínio Lógico

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.	119
2. Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.	141
3. Análise e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.	144

Conhecimentos Específicos

Analista Judiciário - Assistente Social

1. História da construção sociocultural da Maternidade e paternidade; história social da Criança e da Adolescência; construção social das famílias;	149
2. Adoção (perfil das mães e crianças que entregam os filhos para adoção);	150
3. Violência Intrafamiliar; Relatórios, perícias e Laudos; Contexto Social da população e vulnerabilidades; Atuação junto à criança/adolescência;	153
4. Rede de proteção integral da criança e do adolescente no Brasil.	167
5. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social;	167
6. Dimensão ético-política da profissão de Assistente Social	176
7. Política Social; Direitos Humanos;	189
8. Seguridade Social;	191
9. Infância e Juventude e Família;	195
10. Interdisciplinaridade;	195
11. Idoso e relações intergeracionais;	197
12. Vulnerabilidade social; Violência doméstica; Relações de gênero;	208
13. Saúde mental;	208
14. Serviço social e planejamento: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação- formulação de programas, projetos e planos. Indicadores sociais de avaliação: verificabilidade e demonstração da efetividade e do alcance social do processo de trabalho do assistente social;	221
15. Conhecimento técnico-operativo do Serviço Social; Instrumentais;	229
16. Prática profissional; Prática social; Prática institucional.	241
17. Depoimento especial da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência previsto na Lei nº 13.431, de 2017.	253

Material Digital

Legislação

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos Princípios Fundamentais (art. 1 o a 4 o)	3
2. dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5 o a 17).	3
3. da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art.18 e 19)	14
4. da Administração Pública (art. 37 a 41)	18
5. do Poder Legislativo (art. 44 a 47 e 59 a 69).	21
6. do Poder Executivo (art. 76 a 83)	25
7. do Poder Judiciário (art. 92 a 126)	26
8. das Funções essenciais à Justiça (art. 127 a 135).	29
9. da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (art. 226 a 230).	30
10. Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989: dos Servidores Públicos (art. 20 a 37), do Poder Legislativo (art. 52 a 72), do Poder Executivo (art. 83 a 95), do Poder Judiciário (art. 96 a 118), das Funções essenciais à Justiça (art. 119 a 132	32
11. Lei Complementar Estadual n. 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais): Das circunscrições (art. 1º a 8º), Dos órgãos de Jurisdição (artigo 9º), Dos Tribunais e dos Juizes Comuns (art. 11 a 16; 23 a 31; 52 a 54; 82 a 85); Da Magistratura da Justiça Comum (art. 163), Dos órgãos Auxiliares da Justiça (art. 236 a 257), Dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (art. 257-A, 257-B, 260, 262, 264, 265, 266, 267 a 272), do Regime Disciplinar dos Servidores do Poder Judiciário (art. 273 a 290).	58
12. Lei Estadual n. 869, de 5 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais).	70
13. Regimento Interno do TJMG (Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 26 de julho de 2012): disposições Preliminares (art. 1 o e 2 o), da Organização e do funcionamento (art. 9º a 11), do Registro, Preparo e Distribuição de feitos (62 a 78), do Relator e do Revisor (89 a 93), da Pauta (art. 97 a 101), do Julgamento (102 a 120), do Acórdão (121 a 125), dos Recursos Cíveis (art. 375 a 399), dos Recursos Criminais (art. 484 a 509), dos procedimentos comuns às jurisdições Cível e Criminal (art. 510 a 568).	78
14. Licitação (Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993): do âmbito de aplicação da Lei; dos Princípios; das Definições; das Modalidades de Licitação; dos critérios de julgamento; do Processo de Contratação Direta; da Inexigibilidade de licitação; da Dispensa de licitação; das Infrações e sanções administrativas.	94
15. Resolução nº 217-A da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 (Declaração Universal dos Direitos Humanos) 103	
16. Código de Conduta do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais instituído pela Portaria nº 4.715/PR/2020	112
17. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	112

Noções de Direito

1. Decreto-Lei Federal Nº 2.848, De 07 De Dezembro De 1940 (Código Penal) Arts. 43 A 47; Art. 55 E Arts. 77 A 82.	131
2. Lei Federal Nº 13.105 De 16 De Março De 2015. (Código De Processo Civil) Artigos 98 À 102; Artigos 156 À 158; Artigos 165 À 175; Artigo 189, Ii; 693 E 694.	134
3. Lei Federal Nº 7.210, De 11 De Julho De 1984 (Execução Penal) Arts. 40 E 41; Art. 61; Arts. 147 A 149; Arts. 151 A 154; Art. 156; Art. 158; Arts. 160 E 161; Arts. 180 E 181 E Art. 202.	137
4. Lei Federal Nº 8.069, De 13 De Julho De 1990 (Estatuto Da Criança E Do Adolescente)	139
5. Decreto Federal Nº 99.710, De 21 De Novembro De 1990 (Convenção Sobre Os Direitos Da Criança)	178
6. Lei Federal Nº 9.099, De 26 De Setembro De 1995 (Juizados Especiais) Arts. 60 E 61; Art. 76; Art. 85 E Art. 89.	187
7. Lei Federal Nº 10.741, De 1º De Outubro De 2003 (Estatuto Do Idoso)	187
8. Lei Federal Nº 11.343 De 23 De Agosto De 2006 (Sistema Nacional De Políticas Públicas Sobre Drogas)	197
9. Lei Federal Nº 12.010 De 29 De Julho De 2009 (Adoção)	210
10. Lei Federal 13.431/2017 – Escuta Especializada De Crianças E Adolescentes Vítimas E/Ou Testemunhas De Violência Sexual.	219
11. Lei Nº 8.662, De 07 De Junho De 1993. Dispõe Sobre A Profissão De Assistente Social	222
12. Lei Nº 11.340, De 07 De Agosto De 2006. Cria Mecanismos Para Coibir A Violência Doméstica E Familiar Contra A Mulher.	224
13. Lei Nº 13.146, De 6 De Julho De 2015. Institui A Lei Brasileira De Inclusão Da Pessoa Com Deficiência (Estatuto Da Pessoa Com Deficiência).	231

Atenção

- Para estudar o Conteúdo Digital Complementar e Exclusivo acesse sua “Área do Cliente” em nosso site.

<https://www.editorasolucao.com.br/errata-retificacao>

– **Periféricos de entrada e saída:** são aqueles que enviam e recebem informações para/do computador. Ex.: monitor touchscreen, drive de CD – DVD, HD externo, pen drive, impressora multifuncional, etc.



Periféricos de entrada e saída.¹⁰

– **Periféricos de armazenamento:** são aqueles que armazenam informações. Ex.: pen drive, cartão de memória, HD externo, etc.



Periféricos de armazenamento.¹¹

Software

Software é um agrupamento de comandos escritos em uma linguagem de programação¹². Estes comandos, ou instruções, criam as ações dentro do programa, e permitem seu funcionamento.

Um software, ou programa, consiste em informações que podem ser lidas pelo computador, assim como seu conteúdo audiovisual, dados e componentes em geral. Para proteger os direitos do criador do programa, foi criada a licença de uso. Todos estes componentes do programa fazem parte da licença.

A licença é o que garante o direito autoral do criador ou distribuidor do programa. A licença é um grupo de regras estipuladas pelo criador/distribuidor do programa, definindo tudo que é ou não é permitido no uso do software em questão.

Os softwares podem ser classificados em:

– **Software de Sistema:** o software de sistema é constituído pelos sistemas operacionais (S.O). Estes S.O que auxiliam o usuário, para passar os comandos para o computador. Ele interpreta nossas ações e transforma os dados em códigos binários, que podem ser processados

– **Software Aplicativo:** este tipo de software é, basicamente, os programas utilizados para aplicações dentro do S.O., que não estejam ligados com o funcionamento do mesmo. Exemplos: Word, Excel, Paint, Bloco de notas, Calculadora.

– **Software de Programação:** são softwares usados para criar outros programas, a partir de uma linguagem de programação, como Java, PHP, Pascal, C+, C++, entre outras.

– **Software de Tutorial:** são programas que auxiliam o usuário de outro programa, ou ensine a fazer algo sobre determinado assunto.

– **Software de Jogos:** são softwares usados para o lazer, com vários tipos de recursos.

– **Software Aberto:** é qualquer dos softwares acima, que tenha o código fonte disponível para qualquer pessoa.

Todos estes tipos de software evoluem muito todos os dias. Sempre estão sendo lançados novos sistemas operacionais, novos games, e novos aplicativos para facilitar ou entreter a vida das pessoas que utilizam o computador.

SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 E WINDOWS 10: OPERAÇÕES DE INICIAR, REINICIAR, DESLIGAR, LOGIN, LOGOFF, BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; ÁREA DE TRABALHO, ÍCONES E ATALHOS; MENU INICIAR E BARRA DE TAREFAS; EXECUÇÃO DE PROGRAMAS; GERENCIADOR DE TAREFAS DO WINDOWS; JANELAS; MENUS, FAIXA DE OPÇÕES E BARRAS DE COMANDOS E DE FERRAMENTAS; BARRA DE ESTADO; MENUS DE CONTEXTO E ATALHOS DE TECLADO; OPERAÇÕES DE MOUSE, APONTAR, MOVER, ARRASTAR; RESOLUÇÃO DE TELA E CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLOS MONITORES DE VÍDEO; UNIDADES LOCAIS E Mapeamentos de Rede; REDE E COMPARTILHAMENTO; DISPOSITIVOS E IMPRESSORAS

WINDOWS 7

O Windows 7 é um dos sistemas operacionais mais populares desenvolvido pela Microsoft¹³.

Visualmente o Windows 7 é semelhante ao seu antecessor, o Windows Vista, porém a interface é muito mais rica e intuitiva.

É Sistema Operacional multitarefa e para múltiplos usuários. O novo sistema operacional da Microsoft trouxe, além dos recursos do Windows 7, muitos recursos que tornam a utilização do computador mais amigável.

Algumas características não mudam, inclusive porque os elementos que constroem a interface são os mesmos.

Edições do Windows 7

- Windows 7 Starter;
- Windows 7 Home Premium;
- Windows 7 Professional;
- Windows 7 Ultimate.

vem-e-que-tipos-existem

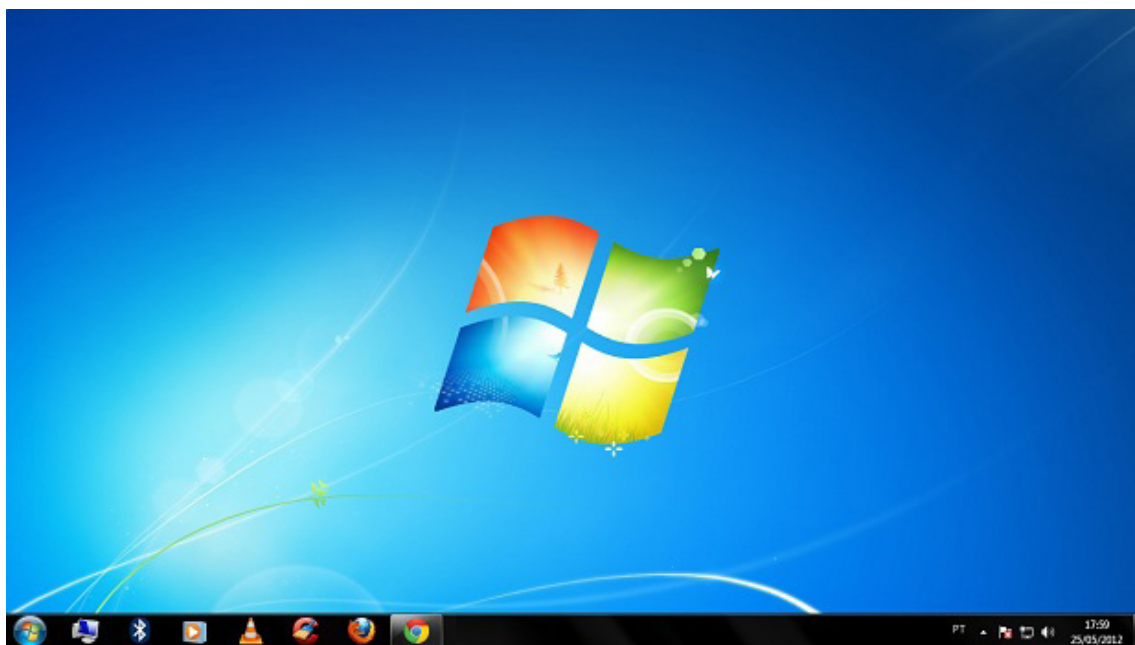
¹⁰ <https://almeida3.webnode.pt/trabalhos-de-tic/dispositivos-de-entrada-e-saida>

¹¹ <https://www.slideshare.net/contatoharpa/perifricos-4041411>

¹² <http://www.itvale.com.br>

¹³ <https://estudioaulas.com.br/img/ArquivosCurso/materialDemo/AulaDemo-4147.pdf>

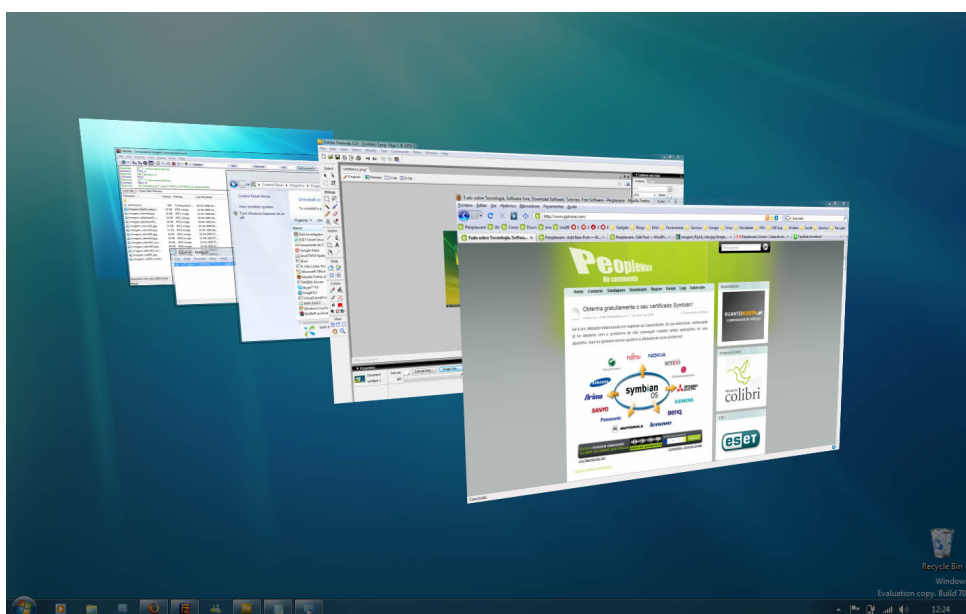
Área de Trabalho

Área de Trabalho do Windows 7.¹⁴

A Área de trabalho é composta pela maior parte de sua tela, em que ficam dispostos alguns ícones. Uma das novidades do Windows 7 é a interface mais limpa, com menos ícones e maior ênfase às imagens do plano de fundo da tela. Com isso você desfruta uma área de trabalho suave. A barra de tarefas que fica na parte inferior também sofreu mudanças significativas.

Barra de tarefas

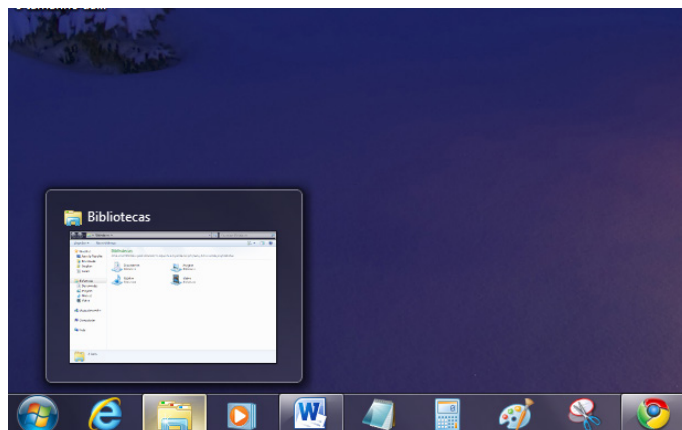
– Avisar quais são os aplicativos em uso, pois é mostrado um retângulo pequeno com a descrição do(s) aplicativo(s) que está(ão) ativo(s) no momento, mesmo que algumas estejam minimizadas ou ocultas sob outra janela, permitindo assim, alternar entre estas janelas ou entre programas.

Alternar entre janelas.¹⁵

¹⁴ Fonte: <https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2012/05/como-ocultar-lixreira-da-area-de-trabalho-do-windows.html>

¹⁵ Fonte: <https://pplware.sapo.pt/tutoriais/windows-7-flip-3d>

- A barra de tarefas também possui o menu Iniciar, barra de inicialização rápida e a área de notificação, onde você verá o relógio.
- É organizada, consolidando os botões quando há muitos acumulados, ou seja, são agrupados automaticamente em um único botão.
- Outra característica muito interessante é a pré-visualização das janelas ao passar a seta do mouse sobre os botões na barra de tarefas.



Pré-visualização de janela.¹⁶

Botão Iniciar



Botão Iniciar¹⁷

O botão Iniciar é o principal elemento da Barra de Tarefas. Ele dá acesso ao Menu Iniciar, de onde se podem acessar outros menus que, por sua vez, acionam programas do Windows. Ao ser acionado, o botão Iniciar mostra um menu vertical com várias opções.



Menu Iniciar.¹⁸

¹⁶ Fonte: <https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2010/12/como-aumentar-o-tamanho-das-miniaturas-da-taskbar-do-windows-7.html>

¹⁷ Fonte: <https://br.ign.com/tech/47262/news/suporte-oficial-ao-windows-vista-acaba-em-11-de-abril>

¹⁸ Fonte: <https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/2019/04/como-deixar-a-interface-do-windows-10-parecida-com-o-windows-7.ghtml>

Emprego das Iniciais Maiúsculas e Minúsculas**1) Utiliza-se inicial maiúscula:****a) No começo de um período, verso ou citação direta.****Exemplos:**

Disse o Padre Antonio Vieira: “Estar com Cristo em qualquer lugar, ainda que seja no inferno, é estar no Paraíso.”

“Auriverde pendão de minha terra,
Que a brisa do Brasil beija e balança,
Estandarte que à luz do sol encerra
As promessas divinas da Esperança...”
(Castro Alves)

Observações:

- No início dos versos que *não* abrem período, é *facultativo* o uso da letra maiúscula.

Por Exemplo:

“Aqui, sim, no meu cantinho, vendo rir-me o candeiro,
gozo o bem de estar sozinho e esquecer o mundo inteiro.»

- Depois de dois pontos, *não* se tratando de citação direta, usa-se letra *minúscula*.

Por Exemplo:

“Chegam os magos do Oriente, com suas dádivas: ouro, incenso, mirra.” (Manuel Bandeira)

b) Nos antropônimos, reais ou fictícios.**Exemplos:**

Pedro Silva, Cinderela, D. Quixote.

c) Nos topônimos, reais ou fictícios.**Exemplos:**

Rio de Janeiro, Rússia, Macondo.

d) Nos nomes mitológicos.**Exemplos:**

Dionísio, Netuno.

e) Nos nomes de festas e festividades.**Exemplos:**

Natal, Páscoa, Ramadã.

f) Em siglas, símbolos ou abreviaturas internacionais.**Exemplos:**

ONU, Sr., V. Ex.^a.

g) Nos nomes que designam altos conceitos religiosos, políticos ou nacionalistas.

Exemplos:

Igreja (Católica, Apostólica, Romana), Estado, Nação, Pátria, União, etc.

Observação: esses nomes escrevem-se com inicial *minúscula* quando são empregados em sentido geral ou indeterminado.

Exemplo:

Todos amam sua *pátria*.

Emprego FACULTATIVO de letra maiúscula:**a) Nos nomes de logradouros públicos, templos e edifícios.****Exemplos:**

Rua da Liberdade **ou** rua da Liberdade
Igreja do Rosário **ou** igreja do Rosário
Edifício Azevedo **ou** edifício Azevedo

DIVISÃO SILÁBICA

A cada um dos grupos pronunciados de uma determinada palavra numa só emissão de voz, dá-se o nome de *sílabas*. Na Língua Portuguesa, o núcleo da sílaba é sempre uma vogal, não existe sílaba sem vogal e nunca mais que uma vogal em cada sílaba.

Para sabermos o número de sílabas de uma palavra, devemos perceber quantas vogais tem essa palavra. Mas preste atenção, pois as letras *i* e *u* (mais raramente com as letras *e* e *o*) podem representar semivogais.

Classificação por número de sílabas

Monossílabas: palavras que possuem uma sílaba.

Exemplos: ré, pó, mês, faz

Dissílabas: palavras que possuem duas sílabas.

Exemplos: ca/sa, la/ço.

Trissílabas: palavras que possuem três sílabas.

Exemplos: i/da/de, pa/le/ta.

Polissílabas: palavras que possuem quatro ou mais sílabas.

Exemplos: mo/da/li/da/de, ad/mi/rá/vel.

Divisão Silábica

- Letras que formam os dígrafos “rr”, “ss”, “sc”, “sç”, “xs”, e “xc” devem permanecer em sílabas diferentes. Exemplos:

des – cer

pás – sa – ro...

- Dígrafos “ch”, “nh”, “lh”, “gu” e “qu” pertencem a uma única sílaba. Exemplos:

chu – va

quei – jo

- Hiatos não devem permanecer na mesma sílaba. Exemplos:

ca – de – a – do

ju – í – z

- Ditongos e tritongos devem pertencer a uma única sílaba.

Exemplos:

en – xa – guei

cai – xa

- Encontros consonantais que ocorrem em sílabas internas não permanecem juntos, exceto aqueles em que a segunda consoante é “l” ou “r”. Exemplos:

ab – dô – men

flau – ta (permaneceram juntos, pois a segunda letra é representada pelo “l”)

pra – to (o mesmo ocorre com esse exemplo)

- Alguns grupos consonantais iniciam palavras, e não podem ser separados. Exemplos:

peu – mo – ni – a

psi – có – lo – ga

Acento Tônico

Quando se pronuncia uma palavra de duas sílabas ou mais, há sempre uma sílaba com sonoridade mais forte que as demais.

valor - a sílaba **lor** é a mais forte.

maleiro - a sílaba **lei** é a mais forte.

Classificação por intensidade

- **Tônica**: sílaba com mais intensidade.
- **Átona**: sílaba com menos intensidade.
- **Subtônica**: sílaba de intensidade intermediária.

Classificação das palavras pela posição da sílaba tônica

As palavras com duas ou mais sílabas são classificadas de acordo com a posição da sílaba tônica.

- **Oxítonos**: a sílaba tônica é a última. Exemplos: paletó, Paraná, jacaré.
- **Paroxítonos**: a sílaba tônica é a penúltima. Exemplos: fácil, banana, felizmente.
- **Proparoxítonos**: a sílaba tônica é a antepenúltima. Exemplos: mínimo, fábula, término.

ACENTUAÇÃO GRÁFICA. NOTAÇÕES LÉXICAS

Acentuação é o modo de proferir um som ou grupo de sons com mais relevo do que outros. Os sinais diacríticos servem para indicar, dentre outros aspectos, a pronúncia correta das palavras. Vejamos um por um:

Acento agudo: marca a posição da sílaba tônica e o timbre aberto.

Já cursei a Faculdade de História.

Acento circunflexo: marca a posição da sílaba tônica e o timbre fechado.

Meu avô e meus três tios ainda são vivos.

Acento grave: marca o fenômeno da crase (estudaremos este caso afundo mais à frente).

Sou leal à mulher da minha vida.

As palavras podem ser:

- **Oxítonas**: quando a sílaba tônica é a última (ca-fé, ma-ra-cu-já, ra-paz, u-ru-bu...)
- **Paroxítonas**: quando a sílaba tônica é a penúltima (me-sa, sa-bo-ne-te, ré-gua...)
- **Proparoxítonas**: quando a sílaba tônica é a antepenúltima (sá-ba-do, tô-ni-ca, his-tó-ri-co...)

As regras de acentuação das palavras são simples. Vejamos:

- São acentuadas todas as palavras proparoxítonas (médico, íamos, Ângela, sânscrito, fôssemos...)
- São acentuadas as palavras paroxítonas terminadas em L, N, R, X, I(S), US, UM, UNS, OS, ãO(S), ã(S), EI(S) (amável, elétron, éter, fênix, júri, oásis, ônus, fórum, órfão...)
- São acentuadas as palavras oxítonas terminadas em A(S), E(S), O(S), EM, ENS, ÉU(S), ÉI(S), ÓI(S) (xarás, convéns, robô, Jô, céu, dói, coronéis...)
- São acentuados os hiatos I e U, quando precedidos de vogais (aí, faisca, baú, juízo, Luísa...)

Viu que não é nenhum bicho de sete cabeças? Agora é só treinar e fixar as regras.

ABREVIATURAS E SIGLAS**Abreviatura**

Existem algumas regras para abreviar as palavras, porém a maioria das abreviaturas que ganham o gosto do público são aquelas que, mesmo sem seguir as regras previstas pela gramática, são usuais, práticas. Vejamos algumas regras para se fazer uma abreviatura da maneira correta (prevista na gramática).

Quando usar:

Quando há necessidade de redução de espaço em títulos, legendas, tabelas, gráficos, infográficos, creditação de TV e *crawl*.

Mesmo assim, é necessário ter cuidado para que o uso de abreviaturas não prejudique a compreensão.

Regra Geral: primeira sílaba da palavra + a primeira letra da sílaba seguinte + ponto abreviativo. Exemplos: adj. (adjetivo), num. (numeral).

Outras Regras:

As abreviaturas devem ser acentuadas quando o acento gráfico ocorrer antes do ponto abreviativo.

Exemplos:

- técnicas → téc.
- páginas → pág.
- século → séc.

Nunca se deve cortar a palavra numa vogal, sempre na consoante. Caso a primeira letra da segunda sílaba seja vogal, escreve-se até a consoante.

Se a palavra tiver acento na primeira sílaba, ele é conservado.
núm. (número)
lóg. (lógica)

Caso a segunda sílaba se inicie por duas consoantes, utiliza-se as duas na abreviatura.

Constr. (construção)
Secr. (secretário)

O ponto abreviativo também serve como ponto final, sendo assim, se a abreviatura estiver no final da frase, não há necessidade de se utilizar outro ponto. Ex: Comprei frutas, verduras, legumes, etc.

Alguns gramáticos não admitem que as flexões sejam marcadas na abreviatura.

Profª (professora)
Págs. (páginas)

Algumas palavras, mesmo não seguindo as regras descritas acima, são aceitas pela gramática normativa, é o caso de:

a.C. ou A.C. (antes de Cristo)
ap. ou apto. (apartamento)
bel. (bacharel)
cel. (coronel)
Cia. (Companhia)
cx. (caixa)
D. (Dom, Dona)
Ilmo. (Ilustríssimo)
Ltda. (Limitada)
p. ou pág. (página) e pp. Págs. (páginas)
pg. (pago)
vv. (versos, versículos)

Mesmo sabendo que estas siglas são permitidas e reconhecidas pela gramática, ao escrevermos textos oficiais, artigos, trabalhos, redações, não devemos utilizá-las abusivamente, pois acabará atrapalhando a clareza da comunicação. Em textos informais, no entanto, não há nenhuma restrição, a abreviatura pode ser utilizada quando quisermos.

Símbolos

O desenvolvimento científico e tecnológico exigiu medições cada vez mais precisas e diversificadas. Por essa razão, o Sistema Métrico Decimal acabou sendo substituído pelo Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também no Brasil a partir de 1962.

As unidades SI podem ser escritas por seus nomes ou representadas por meio de SÍMBOLOS, um sinal convencional e invariável utilizado para facilitar e universalizar a escrita e a leitura das unidades SI.

Lembre-se de que os símbolos que representam as unidades SI não são abreviaturas; por isso mesmo não são seguidos de ponto, não têm plural nem podem ser grafados como expoentes.

Abreviaturas e símbolos mais usados

etc.	Etcetera	Usa-se com ponto. A vírgula antes é facultativa
KB GB MB	kilobyte gigabyte megabyte	
KW MW GW	quilowatt megawatt gigawatt	
h min s	hora minuto segundo	Não têm ponto nem plural
kg l	quilograma litro	Sem ponto, sem plural
Hz KHz MHz GHz	hertz quilo-hertz mega-hertz giga-hertz	
mi bi tri	milhão bilhão trilhão	Só são usadas para valores monetários.
m km	metro quilômetro	
m² km²	metro quadrado quilômetro quadrado	
Ltda.	limitada	
jan., fev. mar., abr. mai., jun. jul., ago. set., out. nov., dez.		Com todas as letras em caixa alta, use sem ponto: JAN, FEV, OUT
pág.	página	Mantém-se o acento Plural: págs.

S.A.	sociedade anônima	Plural: S.As.
TV		<i>Tevé</i> também pode ser usado. Para emissoras, use apenas TV. Não use <i>tv</i> ou <i>Tv</i>

Sigla

As siglas são a junção das letras iniciais de um termo composto por mais de uma palavra:

P.S. (pós escrito = escrito depois)

S.A. (Sociedade Anônima)

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

Se a sigla tiver até três letras, ou se todas as letras forem pronunciadas individualmente, todas ficam *maiúsculas*.

MEC, USP, PM, INSS.

Porém, se a sigla tiver a partir de quatro letras, e nem todas forem pronunciadas separadamente, apenas a primeira letra será maiúscula, e as demais minúsculas:

Embrapa, Detran, Unesco.

PONTUAÇÃO: SINAIS, SEUS EMPREGOS E SEUS EFEITOS DE SENTIDO

Pontuação

Com Nina Catach, entendemos por pontuação um “sistema de reforço da escrita, constituído de sinais sintáticos, destinados a organizar as relações e a proporção das partes do discurso e das pausas orais e escritas. Estes sinais também participam de todas as funções da sintaxe, gramaticais, entonacionais e semânticas”. (BECHARA, 2009, p. 514)

A partir da definição citada por Bechara podemos perceber a importância dos sinais de pontuação, que é constituída por alguns sinais gráficos assim distribuídos: os **separadores** (vírgula [,], ponto e vírgula [;], ponto final [.], ponto de exclamação [!], reticências [...]), e os de **comunicação** ou “**mensagem**” (dois pontos [:], aspas simples [‘ ’], aspas duplas [“ ”], travessão simples [–], travessão duplo [—], parênteses [()], colchetes ou parênteses retos [[]], chave aberta [{ }], e chave fechada [}]).

Ponto (.)

O ponto simples final, que é dos sinais o que denota maior pausa, serve para encerrar períodos que terminem por qualquer tipo de oração que não seja a interrogativa direta, a exclamativa e as reticências.

Estaremos presentes na festa.

Ponto de interrogação (?)

Põe-se no fim da oração enunciada com entonação interrogativa ou de incerteza, real ou fingida, também chamada retórica.

Você vai à festa?

Ponto de exclamação (!)

Põe-se no fim da oração enunciada com entonação exclamativa.

Ex: Que bela festa!

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

(A) “A frase dentro destas aspas é uma mentira”, não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.

(B) A expressão $x + y$ é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.

(C) O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos

(D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).

(E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

Resposta: B.

Conectivos (conectores lógicos)

Para compôr novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	\sim	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>$\sim p$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	$\sim p$	V	F	F	V									
p	$\sim p$																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	\wedge	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \wedge q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \wedge q$	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	$p \wedge q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	\vee	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \vee q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \vee q$	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \vee q$																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	$\underline{\vee}$	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \underline{\vee} q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \underline{\vee} q$	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \underline{\vee} q$																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	\rightarrow	Se p então q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \rightarrow q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	$p \rightarrow q$	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	$p \rightarrow q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																
Bicondicional	\leftrightarrow	p se e somente se q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \leftrightarrow q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	$p \leftrightarrow q$	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	V
p	q	$p \leftrightarrow q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	V																

Exemplo:

2. (PC/SP - Delegado de Polícia - VUNESP) Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A) $\neg p, p \vee q, p \wedge q$
- (B) $p \wedge q, \neg p, p \rightarrow q$
- (C) $p \rightarrow q, p \vee q, \neg p$
- (D) $p \vee p, p \rightarrow q, \neg q$
- (E) $p \vee q, \neg q, p \vee q$

Resolução:

A conjunção é um tipo de proposição composta e apresenta o conectivo “e”, e é representada pelo símbolo \wedge . A negação é representada pelo símbolo \sim ou cantoneira (\neg) e pode negar uma proposição simples (por exemplo: $\neg p$) ou composta. Já a implicação é uma proposição composta do tipo condicional (Se, então) é representada pelo símbolo (\rightarrow).

Resposta: B.

Tabela Verdade

Quando trabalhamos com as proposições compostas, determinamos o seu valor lógico partindo das proposições simples que a compõe. O valor lógico de qualquer proposição composta depende UNICAMENTE dos valores lógicos das proposições simples componentes, ficando por eles UNIVOCAMENTE determinados.

• **Número de linhas de uma Tabela Verdade:** depende do número de proposições simples que a integram, sendo dado pelo seguinte teorema:

“A tabela verdade de uma proposição composta com n* proposições simples componentes contém 2ⁿ linhas.”

Exemplo:

3. (CESPE/UNB) Se “A”, “B”, “C” e “D” forem proposições simples e distintas, então o número de linhas da tabela-verdade da proposição $(A \rightarrow B) \leftrightarrow (C \rightarrow D)$ será igual a:

- (A) 2;
- (B) 4;
- (C) 8;
- (D) 16;
- (E) 32.

Resolução:

Veja que podemos aplicar a mesma linha do raciocínio acima, então teremos:

Número de linhas = $2^n = 2^4 = 16$ linhas.

Resposta D.

Conceitos de Tautologia , Contradição e Contigência

• **Tautologia:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **V** (verdades).

Princípio da substituição: Seja P (p, q, r, ...) é uma tautologia, então P (P₀; Q₀; R₀; ...) também é uma tautologia, quaisquer que sejam as proposições P₀, Q₀, R₀, ...

• **Contradição:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **F** (falsidades). A contradição é a negação da Tautologia e vice versa.

Princípio da substituição: Seja P (p, q, r, ...) é uma **contradição**, então P (P₀; Q₀; R₀; ...) também é uma **contradição**, quaisquer que sejam as proposições P₀, Q₀, R₀, ...

• **Contigência:** possui valores lógicos **V** e **F**, da tabela verdade (última coluna). Em outros termos a contingência é uma proposição composta que não é **tautologia** e nem **contradição**.

Exemplos:

4. (DPU – ANALISTA – CESPE) Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:

P: Cometeu o crime A.

Q: Cometeu o crime B.

R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.

S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.
 A sentença $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$ será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.
 () Certo
 () Errado

Resolução:

Considerando P e Q como V.

$$(V \rightarrow V) \leftrightarrow ((F) \rightarrow (F))$$

$$(V) \leftrightarrow (V) = V$$

Considerando P e Q como F

$$(F \rightarrow F) \leftrightarrow ((V) \rightarrow (V))$$

$$(V) \leftrightarrow (V) = V$$

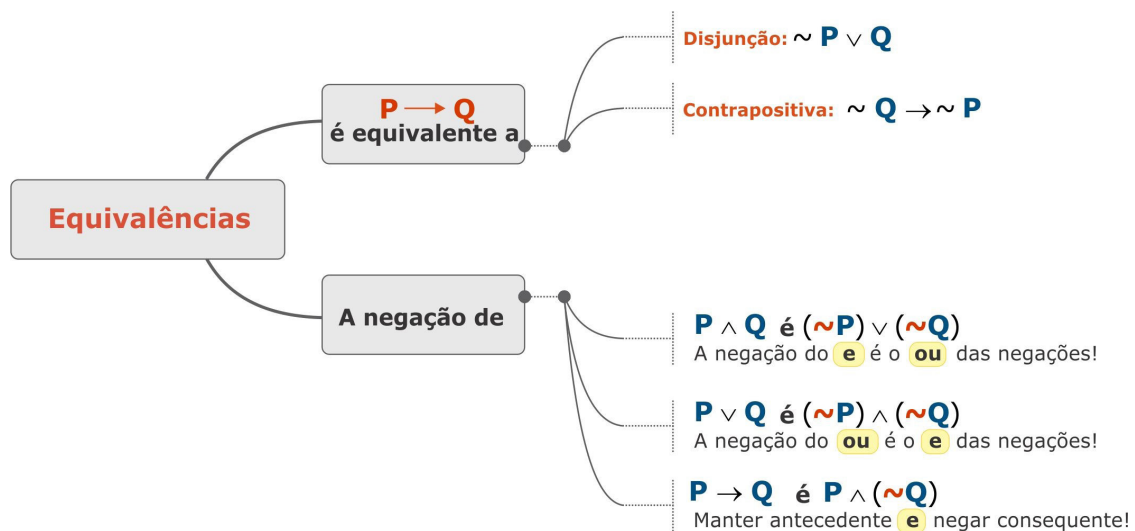
Então concluímos que a afirmação é verdadeira.

Resposta: Certo.

Equivalência

Duas ou mais proposições compostas são equivalentes, quando mesmo possuindo estruturas lógicas diferentes, apresentam a mesma solução em suas respectivas tabelas verdade.

Se as proposições $P(p,q,r,\dots)$ e $Q(p,q,r,\dots)$ são ambas TAUTOLOGIAS, ou então, são CONTRADIÇÕES, então são EQUIVALENTES.



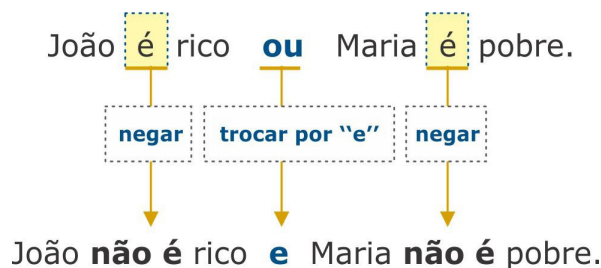
Exemplo:

5. (VUNESP/TJSP) Uma negação lógica para a afirmação “João é rico, ou Maria é pobre” é:

- (A) Se João é rico, então Maria é pobre.
- (B) João não é rico, e Maria não é pobre.
- (C) João é rico, e Maria não é pobre.
- (D) Se João não é rico, então Maria não é pobre.
- (E) João não é rico, ou Maria não é pobre.

Resolução:

Nesta questão, a proposição a ser negada trata-se da disjunção de duas proposições lógicas simples. Para tal, trocamos o conectivo por “e” e negamos as proposições “João é rico” e “Maria é pobre”. Vejam como fica:



Resposta: B.

Para Ariès, a diferença essencial da escola da Idade Média em relação ao período moderna “reside na introdução da disciplina” (p. 127). Esta era a principal função da escola. “A disciplina escolar teve origem na disciplina eclesiástica ou religiosa; ela era menos um instrumento de coerção do que de aperfeiçoamento moral e espiritual” (p. 126). Além de ser necessário para o trabalho comum, mas também por seu valor intrínseco de edificação da ascese.

A intenção da escola era para proporcionar conhecimentos técnicos e discursivos. Posteriormente, a escola foi se diferenciando pelo viés não mais cronológico, mas essencialmente sociocultural. Tornando-se uma escola para a elite e outra para o povo. Provocando, com isso, uma mudança nos hábitos a partir das condições sociais. Passaram-se a atribuir a escola e, sobretudo à família, aquilo que se atribuía à linhagem.

“A família torna-se a célula social, a base dos estados, o fundamento do poder monárquico” (p. 146). A religião torna-se a tutora moral, com a função de enobrecer a união conjugal. “Dar um valor espiritual, bem como à família” (p. 146).

Ariès fornece elementos para se problematizar a infância em uma sociedade que, desde a introdução da obra, apresenta um processo de afirmação da ideologia individualista acentuado, e, sobretudo, os fatores socioeconômicos sempre definidores de privilégios, poder e status sociais. “A justaposição das desigualdades, outrora natural, tornou-se lhe intolerável: a repugnância do rico precedeu a vergonha do pobre” (p. 196).

Especificamente no Brasil, Freitas (2003) diz que no século XIX a criança por definição era de responsabilidade daqueles que assumiam o compromisso de cuidá-la, não sendo, portanto, somente função da família, mas também da vizinhança. Por esse feito, é possível dizer que naquele período o abandono de crianças e o infanticídio foram práticas encontradas entre índios, brancos e negros em determinadas circunstâncias, distantes da questão da concentração devastadora nas cidades, da perversa distribuição de bens e serviços entre camadas sociais e das fronteiras que entre elas estabeleceram (Idem, p. 20).

Esse processo de abandono e não compromisso da família, nem tão pouco do Estado, com a infância brasileira, repercutiu sobremaneira no desenvolvimento social das crianças, isso porque, com a “autonomia” no seio familiar ela passa a substituir a casa pela rua, a vivenciar a marginalidade social, resultando disso a extrema violência e morte.

A década de 90 é marco central quanto à criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o qual vai pôr em pauta o dever da família e da sociedade de um modo geral em reconhecer e assegurar a convivência social à criança e ao adolescente. Em seu Art. 4º, o ECA preconiza que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

ADOÇÃO (PERFIL DAS MÃES E CRIANÇAS QUE ENTREGAM OS FILHOS PARA ADOÇÃO)

A importância da família na vida do ser humano é indiscutível visto que é por meio dela que o ser humano cresce formando seus primeiros conceitos e valores que o conduzirão até o fim de sua vida.

A exceção das crianças que são abandonadas pelos pais quando do nascimento, todo indivíduo possui uma família natural, composta pelo menos de pai e mãe.

No que se refere a área jurídica é possível perceber, desde os tempos antigos, que o direito sempre cuidou da família como um ramo seu, oferecendo conceito jurídico, deveres, obrigações, estabelecendo as relações de parentesco, conjugais, os regimes de bens, etc.

Já no que tange a percepção dada pela sociedade, cumpre dizer que sempre houve uma grande importância dada a ela, justamente por causa dos valores que devem ser apresentados as crianças desde o início da vida para que a pessoa não cresça sem referência de certo e errado.

O tempo compreendido anteriormente ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é marcado pelo diferencial de tratamento aos menores, pois eram tratados apenas como objetos de direitos. Esse dispositivo legal é regido por princípios de direitos fundamentais para crianças e adolescentes que visam integralmente proteger e garantir o superior e melhor interesse para tais sujeitos de direitos.

O Estatuto reformou entendimentos no sentido de que tornou um direito fundamental para crianças e adolescentes o fato de ser criado e educado por uma família natural e estruturada sob os bons costumes e a moral da sociedade, em primeiro lugar pela sua família natural, e de maneira excepcional por uma família substituta, sempre assegurando uma pacífica convivência familiar e comunitária. A expressão “excepcional” é cabível por que somente será colocada em prática nos casos em que a família natural não seja capaz de promover e garantir a eficácia da proteção dos direitos da criança e do adolescente decorrentes do princípio da proteção integral.

Essa proteção integral e princípios visando o melhor e superior interesse dos menores estão explícitos também na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 227, ao qual teve seu texto transcrito para o artigo 4º do ECA:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Para que haja uma devida efetivação das normas previstas no estatuto é necessário haver uma participação geral dos cidadãos, num sentimento de solidariedade e responsabilidade para garantir a consecução das metas pretendidas em sua totalidade no dispositivo legal.

O Estatuto prevê três hipóteses diferentes de espécies de família, as quais são: família natural, família extensa e família substituta. A família natural é compreendida como aquela formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes, está prevista no artigo 25 caput do ECA, a família extensa compreende a extensão para além da unidade entre pais e filhos, é formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente mantém convivência e cria vínculos de afetividade e afinidade, está prevista no artigo 25 parágrafo único do ECA, e a família substituta a qual é o objeto deste artigo é aqueles que traz para dentro do ambiente familiar uma criança ou adolescente que tenha sido desprovidode sua família natural, seja qual for o motivo, para tornar-se integrante da mesma, promovendo o seu desenvolvimento garantindo a sua proteção integral, está prevista no artigo 28 do ECA, e é uma maneira excepcional de acolhimento do menor, por tanto este passará a ser membro desta família que a acolheu solidariamente.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança afirma que para garantir o desenvolvimento completo e harmonioso da personalidade deste ser é necessário amor e compreensão, e em todas as hipóteses ser criado em um ambiente de afeto e segurança material

e moral, assim ele poderá crescer e se tornar um cidadão que vive e respeita a moral e os bons costumes da sociedade. Nessa mesma linha a constituição brasileira e o estatuto garantem que toda criança e adolescente tem direito à convivência familiar, pressupondo ser o local onde se encontrará amor, respeito, compreensão e segurança.

A excepcionalidade da formação da família substituta se dá pelo raciocínio que a criança será criada pela sua família natural, mas por haver casos de existência de uma família disfuncional, que ao notório entender jurídico, significa relativamente que o núcleo familiar não está atendendo as necessidades exigidas para a formação saudável de um futuro cidadão, sejam elas emocionais, físicas ou até mesmo intelectuais, o que a transforma em uma entidade inadequada para desempenhar o seu papel na função de criar um pessoa de bem com todos os seus direitos fundamentais garantidos. Assim, entende-se como objetivo da família substituta suprir os encargos diretamente ligados a maternidade e a paternidade, significando em tese cumprir todos os deveres dos pais naturais, incluindo resguardar e diminuir as influências sofridas pelo desamparo e abandono.

Com o advento das normas constitucionais de 1988 houveram bruscas alterações da maneira de se analisar as famílias, modernizando principalmente a sua formação, o que só era possível, perante o Código Civil de 1916, com o casamento. Posteriormente tivemos o Estatuto que prevê necessariamente para o Estado o dever de proteger a família, com a principal finalidade de garantir que os menores tenham direito a convivência familiar e comunitária. A Lei Maior estabeleceu a igualdade entre os sexos, os filhos naturais e os adotivos, trazendo assim a socialidade para tal situação jurídica, pois trata a família como a base da sociedade, explicando assim a necessidade de uma completa proteção estatal. A convivência familiar está diretamente ligada com o cumprimento dos direitos e garantias fundamentais previstas no ordenamento jurídico brasileiro, sendo eles: direito à vida, à saúde, à alimentação, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, à profissionalização e proteção do trabalho.

Conceituar o instituto familiar é tarefa intrinsecamente uma relação subjetiva e classificada por um parte clássica da doutrina como uma instituição jurídica criada e regida por influências sociais, formada por pessoas as quais possuam laços ou vínculos afetivos ou de afinidade, ou mesmo consanguíneos (como é o caso da família natural), não possuindo então uma personalidade jurídica e nem uma capacidade de usufruir direitos e contrair obrigações, pois todos os direitos imateriais atribuído a ela nada mais são do que direitos subjetivos a cada membro da família.

É, pois, na família que ocorrerá os primeiros contatos da criança com a sociedade, partindo dessa premissa está estampado no primeiro artigo da Carta Magna o princípio da dignidade da pessoa humana, persistindo no entendimento de garantir que toda criança e adolescente deverá ser criada no seio de uma família, seja ela natural, ou como medida extrema, substituta. Sendo escolhida aquela que melhor couber a situação do menor para garantir a sua proteção e garantia dos seus direitos fundamentais.

O extinto Código de Menores já previa a colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas, pois estabelecia modalidades para esse feito, sendo elas: guarda, tutela, delegação do pátrio poder, adoção simples e adoção plena. O que também permaneceu no estatuto foi o fato de ser essa uma medida com natureza jurídica de proteção, e a sua peculiaridade de ser excepcional.

A principal finalidade funcional das medidas de colocação da criança ou adolescente em família substituta é a garantia de que haja um desenvolvimento saudável e promissor deste em um am-

biente familiar ligado conseqüentemente a sua reintegração à sociedade, já que a família natural falhou neste requisito. A família a qual o menor será inserido deverá ser capaz de cumprir a necessidade de retirá-lo da situação de risco em que se encontra, caso os seus familiares não tenham capacidade para cumprir tarefa imposta pelo ordenamento jurídico, ele será inserido em uma família substituta que trouxer maior vantagem para a garantia dos seus direitos. Essa análise de capacidade é feita a partir de uma avaliação psicossocial, haja vista que o seu resultado indicará o destino do menor, sendo mencionada principalmente a personalidade da pessoa que pretender obter a responsabilidade quanto a criação da criança ou do adolescente.

A colocação de crianças e adolescente em famílias substitutas compreende 03 (três) modalidades: guarda, tutela e adoção. Esse artigo tem o intuito de abranger estudos e conceituar a cerca da matéria exposta, estudando cada uma em suas peculiaridades.

Guarda

A modalidade de colocação em família substituta na qual explanaremos neste capítulo destina-se a uma regularização da convivência de fato da criança ou do adolescente com o guardião. Das espécies de modalidades é a mais simples e usual; está prevista a partir do artigo 33 e ss do ECA:

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais. (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

§ 4º Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

O tipo de guarda em questão difere da guarda que se atribui aos pais prevista pelo Código Civil de 2002. Essa, assim como todas as normas do ECA buscam em primeiro lugar o bem-estar, o superior e o melhor interesse do menor.

A competência para julgar e processar as ações de guarda como medida de proteção são da Vara da Infância e Juventude, e pode ser deferida de forma liminar ou incidental, desde que limite-se a considerar o melhor e superior interesse do menor.

O instituto de modalidade, guarda, permite ao guardião legatário, não só as obrigações impostas pelo artigo acima mencionado, mas também, permite que ele possa opor-se a terceiros, inclusive se esses terceiros forem os pais. Mas ao contrário das outras formas de colocação em família substituta diferencia-se da tutela e da adoção pelo fato de que não precisa necessariamente pressupor a destituição ou suspensão do poder familiar, aquele de posse da família natural. Essa hipótese também confere ao menor uma condição de dependente, para qualquer fim de direito.

No Ordenamento Jurídico Brasileiro estão previstas 03 (três) tipos de guarda: peculiar, permanente e provisória. A guarda provisória se subdivide em duas outras, liminar ou incidental, e é possível apenas para os casos de tutela e de adoção nacional, impossibilitando juridicamente a guarda provisória nos casos de adoção internacional, essa hipótese está prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 33 já mencionado neste trabalho. A guarda permanente está para atender algumas situações onde não se colocar as modalidades de tutela ou adoção, porém a doutrina diverge ao fato de sustentar o entendimento de que esse tipo de guarda já não mais existe em nosso ordenamento, data vênua se confrontado esse entendimento a Carta Magna é visível a sua possibilidade existência, sim pois, ela é uma medida de cunho perene. A guarda peculiar é a hipótese que inovou o ordenamento ao ser trazida pelo estatuto, e busca apenas um suprimento de uma falta eventual dos pais.

A guarda pressupõe à aquele que a possui uma outorga sobre o direito de representação do menor, o que antes era privativo do curador especial e do tutor, além das já mencionadas obrigações sobre a prestação de assistência educacional, moral e material ao menor.

A maior vantagem da guarda frente aos outros institutos de colocação em família substituta é que pode ser protelada de ofício pelo juiz, sendo uma maneira mais rápida e menos burocrática, isso se dá porque é um instituto provisório, requerendo sempre que caso o menor seja considerado capacitado deverá ter a sua vontade ouvida e analisada pelo magistrado antes de declarada a decisão judicial.

A guarda poderá ser revogada a qualquer tempo, por decisão fundamentada do magistrado ou por requerimento do Ministério Público.

Tutela

A tutela está restringida diretamente as hipóteses casuísticas de que os pais sejam desconhecidos, estejam destituídos do poder familiar ou estejam falecidos. O que ocorre com frequência é a postulação desse instituto pela facilidade de obter os direitos previdenciários. Vale salientar que mesmo o genitor estando desaparecido não se aplicará a tutela e sim a guarda, prevendo não haver uma sentença de ausência, pois somente após está ser decretada é que a tutela poderá ser postulada.

O que fundamenta esse entendimento é o caso de que essa medida pressupõe o envolvimento de todos os poderes de representação. Em caso de vários parentes postulando a tutela do menor o Código Civil estabeleceu uma ordem de preferência o caso de ausência de um tutor testamentário, porém essa ordem poderá ser quebrada caso não seja verificado o melhor e superior interesse do tutelado.

A vedação na tutela persiste ao caso de emancipação do tutelado ou usufruir dos bens do menor. Porém a principal diferença está no fato de existir sob constante intervenção do poder judiciário, pois é exercida aos olhos do magistrado, e deve o tutor ao fim de cada período, estipulado pelo Código Civil de 2002, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, prestar contas ao que refere-se ao patrimônio do tutelado.

Art. 1.757. Os tutores prestarão contas de dois em dois anos, e também quando, por qualquer motivo, deixarem o exercício da tutela ou toda vez que o juiz achar conveniente.

Parágrafo único. As contas serão prestadas em juízo, e julgadas depois da audiência dos interessados, recolhendo o tutor imediatamente a estabelecimento bancário oficial os saldos, ou adquirindo bens imóveis, ou títulos, obrigações ou letras, na forma do § 1º do art. 1.753.

A tutela, assim como a guarda, possui caráter temporário, pois estende apenas até o término do período desse instituto, data vênua que o tutor não é obrigado a ter a posse da tutela sobre a tutela por período superior a dois, segundo o Código Civil de 2002, em seu artigo 1765, mas caso o MM. Decidir poderá ser estendida.

Art. 1.765. O tutor é obrigado a servir por espaço de dois anos.

Parágrafo único. Pode o tutor continuar no exercício da tutela, além do prazo previsto neste artigo, se o quiser e o juiz julgar conveniente ao menor.

Adoção

O instituto da adoção, diferentemente das outras modalidades de colocação do menor em família substituta foge a regra da temporariedade e é definitiva, pois extinto o poder familiar é incluso a extinção também de todos os parente consanguíneos, com exceção apenas para os impedimentos para o casamento. Isso acontece porque são estabelecidos novos vínculos de parentesco entre o adotado e o adotante, como também com a família e os parentes dos adotantes.

Nesse sentido, com extinto o poder familiar dos pais, o adotante assume o poder familiar completo do adotado, incluindo a modificação do nome dos genitores no Registro de Nascimento do adotado. O renomado doutrinador e jurista no âmbito do direito civil, Cáo Mário Pereira da Silva Pereira, entende a adoção como sendo um ato jurídico, perfazendo a ideia de que é o modo pelo qual uma pessoa recebe outra como filho. Com o advento das normas constitucionais de 1988 foi extinta qualquer diferença imposta entre os filhos naturais e adotados, sendo assim, eles gozam dos mesmos direitos. E para garantir que não haja qualquer resignação discriminatória desse sentido é vedada qualquer averbação ou coisa do tipo no registro público que identifique o fato de uma pessoa ter sido adotada. Isso também inclui o direito sucessório.

Ao que se refere as regras de adoção, vale salientar que somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos podem adotar, desde que respeitem a diferente de idade de 16 anos entre adotado e adotante. Não importa se a pessoa for solteira ou casada ou que convivam em união estável, o importante é provar uma estrutura familiar capaz de oferecer os melhor para o menor e garantir a proteção dos direitos fundamentais para a criança ou adolescente. Também é possível a adoção por casais homoafetivos, pois também constituem família como qualquer outra pessoa, esse preceito decorre diretamente do princípio da Dignidade da pessoa Humana, da Igualdade das entidades familiares e do melhor e superior interesse do menor.

A vedação para adotar está para os menores de 18 (dezoito) anos, aqueles que não possuem um ambiente familiar adequado ao desenvolvimento saudável da criança ou do adolescente, aos avós, que são proibidos de adotar seus netos, e aos irmãos, conforme veda o artigo 42 do Estatuto. Salientando também ser vedada a adoção de nascituro devido a Convenção Internacional de Haia.

Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.

§ 2º A adoção por ambos os cônjuges ou concubinos poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado vinte e um anos de idade, comprovada a estabilidade da família.

§ 2o Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.